

RADAR TRABALHISTA

CPRT
COMISSÃO DE
POLÍTICA DE
RELAÇÕES
TRABALHISTAS

CBIC



Informativo da Comissão de Política de Relações Trabalhistas - CPRT/CBIC

Ano 4 – Número 221 – 18/10 à 22/10/2021

Sumário

- *Destaque da Semana*
- *Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)*
- *Notícias do Executivo*
- *Ministério Público do Trabalho*
- *Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho*
- *Outras Notícias*
- *Atos Normativos*
- *Dados estatísticos de Fiscalização*

Destaque da Semana

[STF derruba normas da Reforma Trabalhista que restringiam acesso gratuito à Justiça do Trabalho](#)

Supremo Tribunal Federal - 20/10/2021

O Supremo Tribunal Federal (STF) invalidou regras da Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017) que determinavam o pagamento dos honorários periciais e advocatícios por beneficiários da justiça gratuita, caso perdessem a ação, mas obtivessem créditos suficientes para o pagamento dessas custas em outra demanda trabalhista. Também por maioria, foi considerada válida a imposição do pagamento de custas pelo beneficiário da justiça gratuita que faltar à audiência inicial e não apresentar justificativa legal no prazo de 15 dias.

Para ler na íntegra [clique aqui](#)



Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)

[STF inicia julgamento sobre tabelamento das indenizações por danos morais trabalhistas](#)

Supremo Tribunal Federal - 21/10/2021

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) começou, nesta quinta-feira (21), a analisar a constitucionalidade de dispositivos inseridos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) pela Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017) que tratam da reparação por dano extrapatrimonial decorrente da relação de trabalho. O julgamento será retomado na sessão da próxima quarta-feira (27), com a continuidade do voto do relator, ministro Gilmar Mendes.

[“Pandemia da Covid-19 nas Relações e no Direito do Trabalho” é o Tema do Mês da Biblioteca do TST](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 22/10/2021

O Tema do Mês de outubro da Biblioteca Délio Maranhão do Tribunal Superior do Trabalho é “Pandemia da Covid -19 nas Relações e no Direito do Trabalho”. A Biblioteca oferece mensalmente informação atualizada sobre temas de destaque no debate jurídico contemporâneo. Trata-se de uma pequena bibliografia selecionada a partir de assunto previamente escolhido pela Comissão de Documentação do TST.

[Causas múltiplas de lesão na coluna não afastam direito de empregado à estabilidade](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 21/10/2021

A Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho reconheceu o direito de um auxiliar de produção despedido pela Cimento Vencemos do Amazonas Ltda., de Manaus (AM), à estabilidade acidentária, em razão de lesões relacionadas ao serviço. Com isso, a empresa deverá pagar os salários devidos por 12 meses. De acordo com os ministros, o fato de as lesões não terem tido como causa única as atividades no trabalho não afeta o reconhecimento do direito.

[Falta de comunicação prévia de férias não justifica pagamento em dobro](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 20/10/2021

A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho excluiu da condenação imposta à Inject Industria de Injetados Ltda., de Campo Bom (RS), o pagamento em dobro das férias de uma operadora de máquina, em razão da ausência de comunicação formal prévia com a antecedência de 30 dias prevista na lei. Segundo o colegiado, o descumprimento do prazo não resulta na sanção quando os demais prazos são observados.

[Empregada dispensada após briga no trabalho ficará sem 13º salário](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 20/10/2021

O relator do recurso da revista da JBS, ministro Caputo Bastos, lembrou que o entendimento do TST é de que, se a dispensa foi por justa causa, o empregador não está sujeito ao pagamento do 13ª salário proporcional. “O artigo 3º da Lei 4.090/1962 somente prevê o pagamento da parcela quando a extinção do contrato de trabalho se der sem justa causa”, destacou o relator.

[Calendário oficial do TST para 2022 está disponível para download](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 19/10/2021

O Tribunal Superior do Trabalho publicou, nesta terça-feira (19), no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, seu calendário oficial para 2022, com as datas das sessões de julgamento, feriados, recessos e eventos institucionais. Clique [aqui](#) para baixar o calendário.

[Homologado acordo extrajudicial entre financeira e analista de crédito com quitação geral](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 19/10/2021

O relator do recurso de revista da financeira, ministro Alberto Bresciani, observou que, não havendo, nos autos, registro de descumprimento dos requisitos de validade do negócio jurídico e dos requisitos formais previstos na lei nem indícios de lide simulada ou de desvirtuamento do instituto da transação, não há impedimento à homologação integral do acordo firmado entre partes, com quitação integral do contrato de trabalho extinto.



Notícias do Executivo

[Fundacentro publica procedimentos para elaboração, alteração e revisão das NHO's](#)

Fundacentro - 20/10/2021

De forma inédita, a Fundacentro publica os procedimentos para elaboração, alteração e revisão das normas de higiene ocupacional (NHO), no Diário Oficial da União – DOU. O objetivo é informar as medidas preventivas contra doenças profissionais, riscos e fatores que possam desencadear em danos à saúde e à segurança dos trabalhadores e trabalhadoras em diversos ambientes de trabalho. O presidente da instituição, Felipe Mêmolo Portela, informa que “apesar de não serem normas jurídicas, muitas vezes são referenciadas por diversos dispositivos infralegais na área de Previdência e Trabalho (NRs, Decreto 3.048/1999, IN 77/2015 do INSS), o que torna o seu conteúdo vinculante, especialmente para os profissionais de segurança e saúde no trabalho, na realização dos levantamentos ambientais, ou das empresas, na elaboração dos documentos”, ressalta.

Notícias do Ministério Público do Trabalho

[STF derruba pontos da reforma trabalhista que limitavam Justiça gratuita](#)

Ministério Público do Trabalho - 21/10/2021

Em julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI-5766), proposta pela Procuradoria-Geral da República (PGR), o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou, nessa quarta-feira (20), que dois artigos da Lei 13.467/2017 (art. 790-B, caput e §4º, e 791-A, §4º) são inconstitucionais. Ambos fixavam cobrança de despesas processuais, como honorários e custas, de parte empregada beneficiária da Justiça gratuita.

[MPT apoia 'Outubro Rosa' e lembra dos direitos das trabalhadoras com câncer, doença que afasta milhares de mulheres do trabalho](#)

Ministério Público do Trabalho - 20/10/2021

Este ano, 1,2 mil mulheres na Paraíba deverão descobrir que têm câncer de mama, doença que afasta todos os anos milhares de trabalhadoras das suas atividades. Segundo dados do Instituto Nacional de Câncer (Inca), a Paraíba é o 3º Estado do Nordeste com maior taxa de incidência de câncer de mama em mulheres: 52,93 por 100 mil paraibanas (atrás apenas do Rio Grande do Norte, com taxa estimada de 61,85 e do Ceará, com 53,35 por 100 mil para o ano de 2021). No País, a estimativa do Inca é que 66 mil brasileiras devem receber este ano o diagnóstico de tumor na mama.

[Nota técnica orienta empregadores sobre uso de máscaras no meio ambiente de trabalho](#)

Ministério Público do Trabalho - 18/10/2021

O Ministério Público do Trabalho (MPT) divulgou, no dia 13 de outubro, [nota técnica](#) com orientações voltadas aos empregadores sobre o fornecimento de máscaras de proteção adequadas para a proteção contra a Covid-19 no meio ambiente de trabalho. No documento, a instituição recomenda que seja incluída no Programa de Prevenção de Riscos

Ambientais (PPRA) a utilização de modelos como PFF, N95 e KN 95 para atividades consideradas essenciais, de limpeza em geral e desempenhadas em locais artificialmente climatizados.

Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho

[Auditores-Fiscais do Trabalho do Grupo Móvel realizam o maior resgate de trabalho análogo ao de escravo do ano](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 20/10/2021

Auditores-Fiscais do Trabalho integrantes do Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM) resgataram 116 trabalhadores de condições análogas à escravidão em ação fiscal iniciada no dia 13 de outubro de 2021 em Água Fria de Goiás/GO, cujos procedimentos de resgate foram concluídos nesta terça-feira 19 de outubro. A operação foi realizada a partir de um trabalho de inteligência fiscal com a finalidade de apurar indícios de trabalho escravo no entorno do DF.

Outras Notícias

[Juíza rejeita desconconsideração da personalidade jurídica de federação](#)

Consultor Jurídico - 24/10/2021

A 37ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro rejeitou o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica de uma federação sem fins lucrativos e decretou a nulidade da citação de seu vice-presidente. Dessa forma, ele deverá ser excluído do polo passivo de uma execução trabalhista e o valor penhorado de sua conta será liberado.

[STF esclarece que em casos trabalhistas Selic incide desde ajuizamento da ação](#)

Consultor Jurídico - 23/10/2021

Por identificar erro material na [decisão](#) que alterou os índices de correção de créditos trabalhistas, o Plenário do Supremo Tribunal Federal, em julgamento de embargos de declaração, determinou que a correção pela taxa Selic dos depósitos recursais e de dívidas trabalhistas deve ser feita a partir do ajuizamento da ação, e não desde a citação. Na fase pré-judicial, incide o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), como já havia sido decidido.

[Blindagem patrimonial feita antes de ações gera penhora de bem de família](#)

Consultor Jurídico - 23/10/2021

Se constatado que a compra de um imóvel foi feita com o objetivo de ocultação e blindagem de patrimônio — mesmo que a aquisição tenha sido feita antes da propositura de eventuais ações trabalhistas —, o bem em questão pode ser penhorado, ainda que seja a única residência do demandado. Com esse entendimento, a 12ª Turma do Tribunal da 2ª Região manteve a penhora sobre um bem avaliado em cerca de R\$ 4,5 milhões adquirido pelo executado principal antes das reclamações trabalhistas.

[STF começa a julgar teto para indenização por dano moral trabalhista](#)

Consultor Jurídico - 21/10/2021

O Plenário do Supremo Tribunal Federal começou a julgar, nesta quinta-feira (21/10), quatro ações diretas de inconstitucionalidade que questionam dispositivos da reforma trabalhista (Lei 13.467/2017) que limitaram as indenizações por danos extrapatrimoniais. Por perda de objeto, a Corte extinguiu a ADI 5.870. O julgamento dos outros três processos será retomado na próxima quarta (27/10).

[Juiz manda trabalhador demitido após diagnóstico de HIV ser reintegrado](#)

Consultor Jurídico - 21/10/2021

A dispensa do empregado não pode ser feita em afronta aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana. Com base nesse entendimento, o juiz Luiz Cláudio dos Santos, da 42ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, determinou que uma empresa de recuperação de crédito reintegre um funcionário demitido de forma discriminatória após ser diagnosticado com HIV e pague R\$ 10 mil de indenização por danos morais.

[Para advogados trabalhistas, decisão do STF pode estimular ações sem fundamento](#)

Consultor Jurídico - 20/10/2021

A decisão do Supremo Tribunal Federal que estabeleceu que os trabalhadores com direito à Justiça gratuita não devem pagar honorários sobre valores de pedidos negados pelos juízes, tomada por maioria de votos nesta quarta-feira (20/10), preocupa advogados que atuam no Direito do Trabalho. Segundo eles, há o risco de grande aumento da quantidade de demandas trabalhistas, com muita gente acionando o Judiciário na base do “se colar, colou”.

[Mantida justa causa de funcionário do aeroporto GRU que cometeu ofensa racial](#)

Consultor Jurídico - 19/10/2021

A ofensa racial não depende da intenção de quem a proferiu. Ela ocorre quando a vítima tem sua dignidade ferida e se sente lesada de forma clara e inequívoca. Com esse entendimento, a 12ª Vara do Trabalho de Guarulhos (SP) manteve a justa causa de um funcionário que associou a imagem de um colega à margarina Crioulo.

[A ADI 5.766 e as verdades que envolvem a Justiça do Trabalho](#)

Consultor Jurídico - 19/10/2021

Para quem não conhece a discussão completa, até a Reforma Trabalhista (Lei 13.467/17) bastava ao trabalhador declarar o estado de miserabilidade para obter o benefício legal, utilizando o Poder Judiciário sem qualquer tipo de custo ou responsabilidade, já que não existiam, também, os honorários advocatícios sucumbenciais. Na prática, portanto, qualquer cidadão poderia ajuizar uma ação trabalhista, postulando qualquer coisa, para tentar obter a condenação da parte ré, sendo que em caso de insucesso estaria isento do pagamento de custas e qualquer outro tipo de despesa, desde que declarasse em juízo necessitar da gratuidade de justiça.

[CPR-SP alerta sobre acidentes em demolições](#)

Revista Proteção - 20/10/2021

Algumas incorporadoras, ao demolirem edificações para dar lugar a empreendimentos imobiliários, têm contratado demolidoras que sequer têm um técnico de segurança, quando além dele deveriam contar com um plano de demolição, elaborado sob a responsabilidade de um profissional habilitado. Em uma dessas demolições, um acidente fatal ocorreu na cidade de São Paulo neste ano. A informação foi dada pelo auditor fiscal do Trabalho Antonio Pereira, em 13 de outubro, na reunião virtual do Comitê Permanente Regional do Estado de São Paulo (CPR-SP) da NR-18 – Saúde e Segurança do Trabalho (SST) na Indústria da Construção.



Atos Normativos

[EDITAL N° 20/2021 CRPS/ SPREV/MTP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021](#) (DOU de 19/10/2021 Seção III Pág. 147) - Divulgação do resultado da prova objetiva da seleção de conselheiros para o CRPS após análise dos recursos;

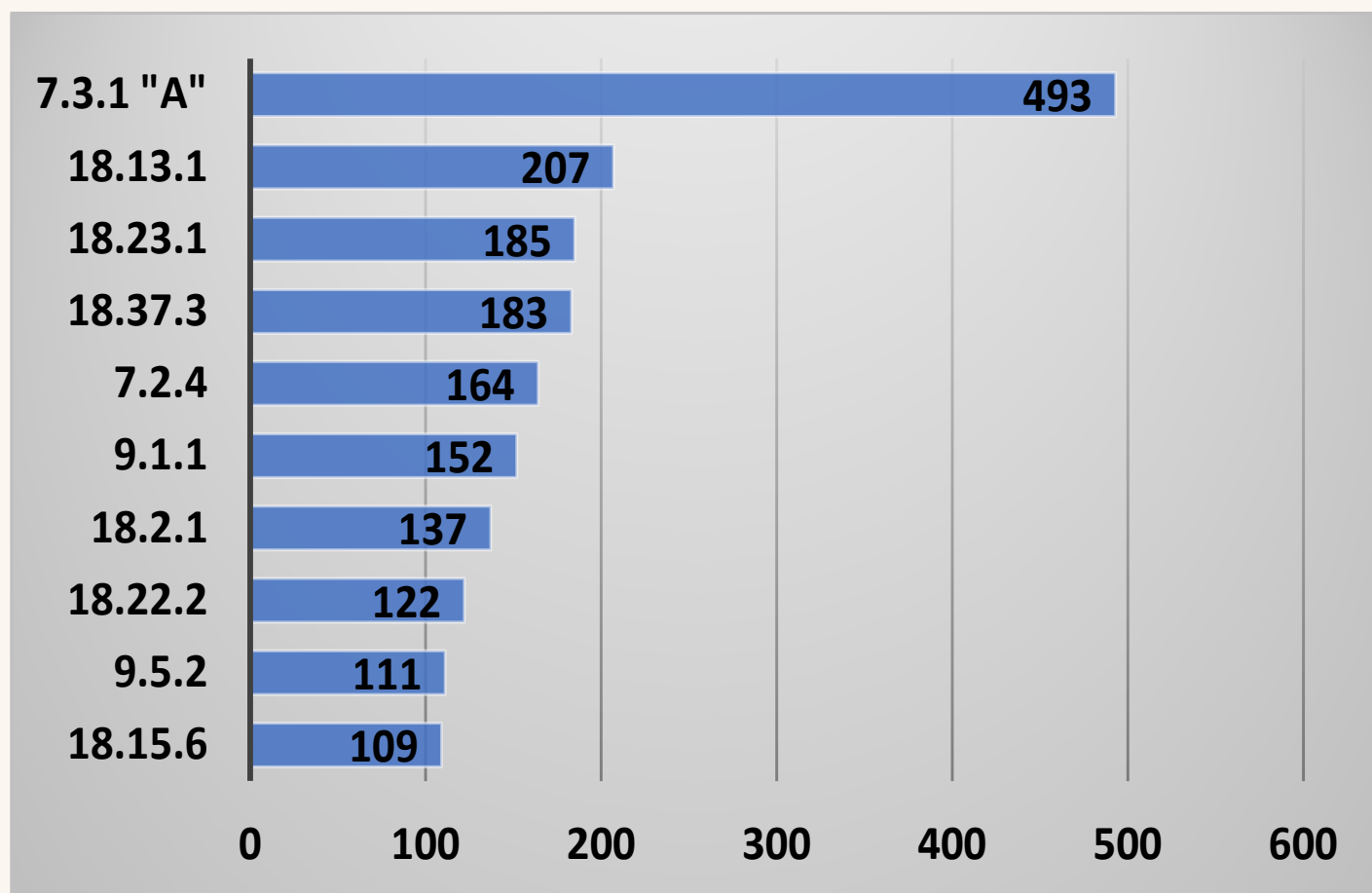
[PORTARIA PRES/INSS N° 1.369, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021](#) (DOU de 20/10/2021 Seção I Pág. 122) - Prorroga a rotina de suspensão de benefícios por impossibilidade da execução do Programa de Reabilitação Profissional;

[INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS N° 123, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021](#) (DOU de 21/10/2021 Seção I Pág. 148) - Dispõe sobre a revogação do inciso II do art. 17 da Instrução Normativa n° 101/PRES/INSS, de 9 de abril de 2019;



Dados estatísticos de Fiscalização

Os 10 (dez) itens das Normas Regulamentadoras mais capitulados como “Notificação” durante a fiscalização do Ministério do Trabalho e Previdência na Indústria da Construção (CNAEs 41, 42 e 43) no ano de 2021 (jan/ago):



Retificação: As extrações dos dados divulgados nas edições anteriores consideraram um período temporal maior do que somente a fiscalização realizada ao longo do ano de 2021.

Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT/MTP

Notificação: É uma rubrica utilizada pela fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) para contabilizar os itens da legislação trabalhista (CLT ou Segurança e Saúde no Trabalho) que foram solicitados as empresas a comprovação de regularidade ou a identificação de irregularidade durante a ação de fiscalização realizada pelos Auditores Fiscais do Trabalho. Esse quantitativo não está atrelado obrigatoriamente ao número de “autuações”, “regularizados na ação fiscal”, “Embargo” ou “Interdição” realizadas pela auditoria fiscal do Ministério da Economia. Os atos fiscais do ME são assim contabilizados: RF 1 - Regular; RF 2 - Regularizado na Ação Fiscal; RF 3 - Irregular (autuação); RF 4 - Notificado; RF 5 - Embargo; RF 6 - Levantamento de Embargo; RF 7 - Interdição; RF 8 - Levantamento de Interdição.

7.3.1 Compete ao empregador:

a) garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

18.13.1 É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção e materiais.

18.23.1 A empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, consoante as disposições contidas na NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI.

18.37.3 É obrigatório o fornecimento gratuito pelo empregador de vestimenta de trabalho e sua reposição, quando danificada.

7.2.4 O PCMSO deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR.

9.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambien

te de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

18.2.1 É obrigatória a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início das atividades, das seguintes informações:

- a) endereço correto da obra;
- b) endereço correto e qualificação (CEI, CGC ou CPF) do contratante, empregador ou condomínio;
- c) tipo de obra;
- d) datas previstas do início e conclusão da obra;
- e) número máximo previsto de trabalhadores na obra

18.22.2 Devem ser protegidas todas as partes móveis dos motores, transmissões e partes perigosas das máquinas ao alcance dos trabalhadores.

9.5.2 Os empregadores deverão informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos.

18.15.6 Os andaimes devem dispor de sistema guarda-corpo e rodapé, inclusive nas cabeceiras, em todo o perímetro, conforme subitem 18.13.5, com exceção do lado da face de trabalho.

EXPEDIENTE

Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC)

José Carlos Martins

Presidente

Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT/CBIC)

Fernando Guedes Ferreira Filho

Presidente da CPRT

Gilmara Dezan

Gestora de Projetos e Assessora da CPRT

Queiroz Neto Advocacia & Políticas Públicas

Clovis Veloso de Queiroz Neto

Consultor CBIC e Responsável Técnico

Projeto Gráfico

Paulo Henrique Freitas de Paula